



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 001/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL,
DO BENEFICIÁRIO POR IDADE E POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, SENHOR EDILSON
FRANCO BARBOSA, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1.383, DE 04 DE ABRIL DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **6% (seis por cento)** nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício do Beneficiário por Idade e Tempo de Contribuição, Senhor **EDILSON FRANCO BARBOSA**, Aposentado como **VIGIA - CII**. Concedida através do Decreto nº 051, de 01 de junho de 2023. Conforme a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.383, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário Senhor **EDILSON FRANCO BARBOSA**, em salário base no valor de **R\$ 1.965,42** (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a crescido de Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), no valor de **R\$ 98,27** (Noventa e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.063,69** (Dois mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), mensais.



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Art. 3º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT - BCPREV.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Suzana Farias de Araújo
Dir. Presidente – BCPREV
DECRETO Nº 035/2021.

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT´BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.